

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

#### LEI Nº. 698/2015.

**SÚMULA:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º -** Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 18.451,20 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos), mediante a inclusão de rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

### **DESPESA**

Org.	Unid	Funcional Programática	Fonte Recurs o	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor	
0	013	10.302.1113.2.02 8	000*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Media e Alta Complexidade	3.1.71.70.00	11.249,70	
0	013	10.302.1113.2.02 8	000*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Media e Alta Complexidade	3.3.71.70.00	6.943,19	
0 3	013	10.302.1113.2.02 8	000*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Media e Alta Complexidade	4.4.71.70.00	258,32	
TOTAL							

<sup>\* 000 -</sup> Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º -** Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

## **DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurs o	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
0	013	10.301.113.2.017	000*	Manutenção e Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	18.451,20
TOTAL						18.451,20

<sup>\* 000 –</sup> Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 11 de março de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

**EVERTON BARBIERI** 

Prefeito